
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP
Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada – Curso de Doutorado

PROCESSO DE SELEÇÃO DOUTORADO – Turma 2020**EDITAL PPGE FEA-RP/USP 02/2019**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP) da Universidade de São Paulo (USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área de Economia Aplicada (PPGE), para o ano letivo de 2020.

1. Das disposições gerais

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP é responsável pela realização do processo seletivo ora determinado por este edital.

1.2 O curso de Doutorado em Economia da FEA-RP/USP é um curso de pós-graduação *stricto sensu*, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.

1.3 As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP são:

- a. Microeconomia Aplicada e
- b. Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico.

2. Das vagas

2.1 Serão oferecidas até seis (06) vagas neste edital.

2.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas supramencionadas.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período entre 14/10/2019 até às 17h (dezessete horas) horário de Brasília de 21/11/2019, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html>

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3 O candidato deverá preencher o formulário online e anexar os documentos em formato pdf, descritos no item 3.4

3.4 Documentação necessária para a inscrição

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html>

b) Documento de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte para estrangeiros);

c) Histórico escolar do curso de graduação do candidato;

d) Histórico escolar do curso de Mestrado concluído ou em andamento (parcial), salientando que até o final do período de pré-matrícula, conforme item 6.1, o aluno já deverá possuir o título de mestrado outorgado;

e) Currículo Lattes atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq (maiores informações no site <http://lattes.cnpq.br>);

f) Projeto de tese, com no máximo 15 páginas em formato A4 e margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm e espaçamento duplo entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, contendo (i) Capa com nome do candidato e o título do projeto; (ii) Resumo; (iii) Introdução; (iv) Referencial teórico; (v) Revisão da literatura; (vi) Metodologia; (vii) Cronograma e (viii) Referências Bibliográficas;

g) Comprovante de desempenho em um dos Exames de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (Exame da ANPEC) realizado de 2015 (Exame 2016) a 2019 (Exame 2020). Este documento será utilizado para o cálculo da nota da prova de conhecimento específico (NPCE) de caráter eliminatório conforme item 4.3 deste edital.

3.5 Os arquivos anexos para a inscrição online devem ser, preferencialmente, digitalizados por "scanner". A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível, bem como todas as assinaturas exigidas estejam apostas e passíveis de identificação.

3.6 No prazo máximo para pré-matrícula online, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os

mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

3.7 No prazo máximo para pré-matrícula online, os candidatos portadores de títulos de mestrado ou doutorado outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já reconhecidos pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>) ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à equivalência de título prevista nos artigos 94 e 95 do novo Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução CoPGr 7943/2018 - <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>). É importante salientar que a obtenção da equivalência aprovada pelas CCP, CPG e Congregação da FEA-RP é fator condicionante para a aprovação do candidato e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a obtenção antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

3.8 Após o envio dos documentos no ato da inscrição, o candidato se declara responsável pelas informações prestadas e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

3.9 Em cumprimento ao edital, todas as exigências devem ser integralmente cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

4. Do processo seletivo

4.1 O processo seletivo ora estabelecido neste edital envolve a nota obtida em três avaliações:

- a. Prova de conhecimento específico, definida pelo desempenho dos candidatos no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Exame da ANPEC) realizado no período de 2015 (Exame 2016) a 2019 (Exame 2020);
- b. Arguição do projeto de tese, que poderá ser feita presencialmente ou por meio do aplicativo Skype® (Aplicativo disponível em: <http://www.skype.com/intl/pt/home/>). Todos os candidatos que decidirem pela avaliação via Skype® devem indicar tal opção no formulário de inscrição;
- c. Avaliação do Currículo Lattes.

4.2 A Nota da prova de conteúdo específico (NPCE) é definida com base na classificação do candidato no Exame da ANPEC, computada da seguinte forma:

$$NPCE = 10.[1-(C/T)]$$

Em que C é a classificação do candidato entre todos os candidatos que realizaram o Exame ANPEC e T é o número total de candidatos que realizaram o referido Exame em um determinado ano. Serão atribuídos às provas que compõem o Exame da ANPEC os seguintes pesos: Macroeconomia (22,5%), Microeconomia (22,5%), Estatística (22,5%), Matemática (22,5%), Economia Brasileira (10%) e Inglês (0%)

4.3 Candidatos com NPCE menor do que 6 (seis) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo ora estabelecido neste edital.

4.4 A Nota Total (NT) é calculada como uma média aritmética ponderada entre a Nota do Currículo Lattes (NC), de peso 2 (dois), a Nota do projeto de tese (NP), de peso 4 (quatro), e a Nota da prova de conhecimento específico (NPCE), de peso 4 (quatro), todas na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A NT é calculada com precisão de um décimo, conforme a expressão:

$$NT=(2.NC+4.NP+4.NPCE)/10$$

4.5 Candidatos com NT menor do que 6,0 (seis) estarão automaticamente reprovados no processo seletivo ora estabelecido neste edital.

4.6 O resultado preliminar será divulgado no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html> de acordo com o cronograma deste edital.

4.7 Eventuais recursos deverão ser interpostos exclusivamente no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, de acordo com o cronograma deste edital. O recurso deverá ser dirigido à CCP do PPGE-FEA-RP/USP e protocolado pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador devidamente designado.

4.8 Os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados de acordo com o cronograma deste edital no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html>

5. Das condições do processo seletivo

5.1. Apenas aos candidatos aprovados neste processo seletivo será concedido o direito de matricular-se no Curso de Doutorado do PPGE-FEA-RP/USP, respeitando-se até o limite de vagas estabelecido neste edital.

6. Da matrícula

6.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula online no endereço <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>. Os alunos que precisarem cursar as disciplinas que iniciarão em janeiro (REC5001 Matemática Aplicada à Economia e REC5024 Estatística Aplicada) deverão efetivar a pré-matrícula online até às 17h00 de 16/01/2020. Para os alunos que só iniciarem nas disciplinas de março, o prazo para efetivar a pré-matrícula online será até as 17h00 de 05/03/2020. Não é possível matricular-se em disciplinas (como aluno regular) antes de efetivar a pré-matrícula online.

6.2 Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula online, de acordo com o cronograma deste edital, quando também deverá assinar o formulário de primeira matrícula enviado.

6.3 A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).

6.4 A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.

6.5 No caso de candidato brasileiro, os documentos para a matrícula online e confirmação da matrícula serão:

- a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- b. Diploma de Mestrado ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia de matrículas, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de matrículas. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- c. Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente (não é necessário o original);
- d. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de matrícula. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- e. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original);

- f. Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;
- g. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- h. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art. 74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- j. Título de eleitor;
- l. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral ou, ainda, cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições;
- m. Uma foto 3x4 recente.

6.6 No caso de candidato estrangeiro, os documentos que podem ser solicitados para a matrícula online e confirmação da matrícula serão:

- a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- b. Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com as legislações municipal, estadual e federal brasileiras vigentes;
- c. Agendamento do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou respectivo protocolo da emissão, ou o respectivo RNE. Posteriormente, será obrigatória a apresentação do registro em até 15 dias após a sua obtenção e a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;
- d. Diploma de Mestrado ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia de matrículas, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de matrículas. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- e. Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente (não é necessário o original);
- f. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de matrícula. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- g. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original);
- h. Uma foto 3x4 recente;

i. Visto que permita ao candidato realizar atividades acadêmicas (estudos) no Brasil, como o Temporário IV ou superior. Este documento precisa ser obtido antes do prazo para a pré-matrícula, pois não é permitido que um aluno matricule-se no Brasil sem ter visto aprovado, o que pode fazer com que o aluno antecipe sua vinda ao Brasil se estiver no exterior.

6.7 O candidato aprovado na seleção deste edital que seja ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP, poderá efetivar a matrícula apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

6.8 Caso o candidato aprovado na seleção deste edital não possua algum dos documentos requisitados, será necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao serviço militar ou justiça eleitoral.

6.9 Caso o candidato aprovado na seleção deste edital pretenda cursar uma disciplina que iniciará antes do prazo final das matrículas no curso de Doutorado, esta matrícula (no curso) deverá ser efetivada até o primeiro dia de aula oficial da disciplina pretendida, pois não é possível matricular-se em disciplina que tenha iniciado antes da matrícula no curso.

6.10 O candidato aprovado na seleção deste edital que tenha sido aluno desligado de curso de Mestrado ou Doutorado da USP se enquadrará na condição de “nova matrícula” e deverá atender às exigências de documentação e procedimentos previstos no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

7. Das disposições finais

7.1 Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

7.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP implica em aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP (CCP-PPGE FEA-RP/USP).

8. Do cronograma

Etapa	Data ou período
Inscrições	14/10/2019 até às 17h (horário de Brasília) do dia 21/11/2019
Divulgação de datas para arguição do Projeto de Tese	Até 26/11/2019
Realização da arguição do projeto de tese	27/11/2019 a 06/12/2019
Divulgação do resultado preliminar	11/12/2019
Prazo para Interposição de Recursos	12/12/2019, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
Divulgação do resultado final	18/12/2019
Pré-matrículas online (para disciplinas com início em janeiro)	Da divulgação do resultado até às 17h de 16/01/2020
Pré-matrículas online (para disciplinas com início em março)	Da divulgação do resultado até às 17h de 05/03/2020
Confirmação das matrículas em janeiro *	Até 31/01/2020
Confirmação das matrículas em março	Até 20/03/2020
Início das aulas das disciplinas de janeiro	21/01/2020
Início das aulas das disciplinas de março	09/03/2020

* Para os aprovados que se matricularão nas disciplinas REC5001 Matemática Aplicada à Economia e REC 5024 Estatística Aplicada